Entidade decisora	Data da decisão	Nome da empresa	Financiamento total por empresa (em euros)
LNEC		Dália Susana S. C. Loureiro	8 548,11
LNEC		Miguel Marinho Mendes Abreu	10 394,34
LNEC		Lígia Laximi M. A. Pinto	3 783,16
LNEC		José Ricardo Pontes Resende	10 255,17
LNEC		Nuno Manuel Piteira Charneca	2 999,51
LNEC		Bento Maria Perdigão Sabala	4 145,13
LNEC		Ana Cristian Alves Magalhães	10 285,81
LNEC		Alexandre Braga Coli	4 810,75
LNEC		Pedro Miguel Guerra Domingos	8 525,13
LNEC		Ana Sofia Miranda Silva Louro	7 268,76
LNEC		Maria João Ribeiro M. Correia	4 428,79
LNEC		Maria João Serpa L. F. Silva	4 424,96
LNEC		Luís André Marcos Mendes	8 060,84
LNEC		António da Silva Gonçalves	4 432,62
LNEC		Luís Miguel Correia Guilherme	7 887,98
LNEC		Sandra Cristina G. Vieira Gomes	7 887,98
LNEC		Dora Alexandra Ferreira Santos	4 029,98
LNEC		Pedro Alexandre Pavia Moreira	4 029,98
LNEC		João Mealha Sequeira Afonso	4 056,79
LNEC		Joana Filipa Silva C. Catarino	4 033,81
LNEC		Nuno Joel Dias da Silva	4 087,43
LNEC		Ana Cristina Vieira Passarinho	4 041,47
LNEC		Solange Caeiras P. P. Bação	4 060,62
LNEC		Simona Fontul	13 807,72
LNEC		Fátima Alexandra B. A. Batista	13 869
LNEC		Isaac Ilídio Coelho a Sousa	7 903,30
LNEC		Liliana Vieira Pinheiro	7 926,28
LNEC		Juan Tomé Caires da Mata	7 953,09
LNEC		Ricardo Neves Correia Santos	7 953,09
LNEC		Fernando Diogo Sousa C. Catrau	4 473,98
LNEC		João Nuno Sequeira Fernandes	7 922,45
LNEC		Ana Cláudia da Costa Pinho	4 432,62
LNEC		Francisco José Delgado Inácio	2 980,30
LNEC		Jorge Campos Fialho	4 022,32
LNEC		Fernando Virgílio P. Oliveira	7 910,96
LNEC		Marco António Cardoso Santos	4 052,96
LNEC		Paulo Henriques e T. Semedo	4 041,47
LNEC		Hugo Alexandre Lopes R. Correia	4 033,81
LNEC		Sónia Alexandra G. B. P. Coelho	4 052,96
LNEC		Maria de Lurdes P. Baptista	10 320,28
LNEC		Carla Maria Firmino Branco	4 362,52
LNEC		Cristiana Lara Paulos Nunes	3 878,44
LNEC		José Dinis Silvestre	5 260,49
LNEC		João Pereira Cabanas G. André	5 305,89
LNEC		Andrea Maria de A. C. Brito	5 305,89
LNEC		Iara de Melo Barbosa Pereira	5 305,89
LNEC		Ivo Miguel Baixinho F. Dias	3 933,06
LNEC		Carlos Miguel Lima de Azevedo	3 933,06
LNEC		Marta Filipa Gomes Rodrigues	3 933,06
LNEC		André Valente Monteiro	3 933,06
LNEC		Hildebrando José Teixeira Cruz	2 609,46
		Obra social	
OSMOP	8-9-2005	Casa de Pessoal das Estradas de Portugal	22 500

(*) Todos os beneficiários, com excepção do primeiro, são bolseiros desta instituição.

30 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho (extracto) n.º 8919/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 31 de Março de 2006:

Licenciados Rui Manuel Granja Alves e João Filipe de Gouvêa Falcão Lourenço Roque, especialistas de informática de grau 2 da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais — nomeados definitivamente, precedendo concurso, especialistas de informática de grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática, do mesmo quadro, sendo exonerados da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa.*

Rectificação n.º 575/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7345/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2006, rectifica-se que, a p. 4955, onde se lê «Licenciados [...] Marina da Conceição Coelho Costa, Paulo Jorge Lopes Santos» deve ler-se «Licenciados [...] Marina da Conceição Coelho Costa Ferreira, Paulo Jorge Lopes dos Santos» e, a p. 4956, onde se lê:

«Vogais efectivos:

Dr.ª Lina Maria Pereira Vieira Pereira, assessora principal da carreira técnica superior [...]
Helena Catarina Mota Ferreira Tavares Marcelino [...]

Vogais suplentes:

Maria Cristina Belo da Silva [...]
Maria da Conceição Martins Coelho [...]»

deve ler-se:

«Vogais efectivos:

Dr.ª Lina Maria Pereira Vieira Pereira, técnica superior principal da carreira técnica superior [. . .]
Dr.ª Helena Catarina Mota Ferreira Tavares Marcelino [. . .].

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Cristina Belo da Silva [. . .]
Dr.ª Maria da Conceição Martins Coelho [. . .]»

5 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa.*

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 4831/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) de 28 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno para o provimento na categoria de educador de infância, da carreira de educador de infância, da área funcional de docência, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, com vista ao preenchimento de dois lugares.

2 — Legislação aplicável além do referido no n.º 1, são também aplicáveis ao presente concurso os Decretos-Leis n.ºs 427/89 e 312/99, respectivamente de 7 de Dezembro e de 10 de Agosto.

3 — Validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando a validade com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão e ao índice a que tiver direito, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 312/99, de 10 de Agosto, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o referido no artigo 10.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano e que possua o curso de Educador de Infância ou possua a categoria de educador de infância.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à direcção do Laboratório e entregue na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

8.1.3 — Residência e telefone, se tiver;

8.1.4 — Habilitações literárias e profissionais que possui, bem como as respectivas classificações e o ano de conclusão;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado;

8.1.6 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata e possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício das mesmas, conforme mencionado nas alíneas *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos a seguir mencionados, sob pena de exclusão dos candidatos que não apresentarem os exigidos nos n.ºs 8.2.1 a 8.2.3:

8.2.1 — Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a carreira e o grupo profissional, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

8.2.2 — Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias que possui;

8.2.3 — *Curriculum vitae* detalhado do candidato;

8.2.4 — Fotocópia de documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

8.2.5 — Fotocópia de documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 8.2.1.

9 — Faculdade do júri — o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Falsidade de documentos — para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

11 — Métodos de selecção a utilizar:

Avaliação curricular (*AC*), com carácter eliminatório;
Entrevista profissional de selecção (*EP*), sem carácter eliminatório.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

11.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relevantes para o desempenho dos lugares postos a concurso, considerando e ponderando os seguintes factores:

Aptidões pessoais;
Aptidões profissionais.

12 — Sistema de classificação final — o sistema de classificação final é de 0 a 20 valores.

13 — Publicitação das relações e das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Técnica superior de 2.ª classe Maria Antónia Gonçalves da Cruz Pereira de Carvalho, presidente da comissão directiva das OSC.
Vogais efectivos:

Técnica superior de 1.ª classe Maria de Lurdes Correia Lopes, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
Educadora de infância Maria de Jesus Neves Tojo Correia.

Vogais suplentes:

Educadora de infância Maria Teresa Machado Penim Simões dos Reis.
Educadora de infância Ermelinda da Natividade Cristóvão Lopes.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços dos Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8920/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, o requerimento das prestações de desemprego é acompanhado por declaração da entidade